



~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO~~

~~RESOLUÇÃO Nº 10/93~~

~~Revogada pela Resolução nº 36/2009 do Conselho Universitário~~

~~Altera, em parte, a Resolução nº 17/92 deste Conselho Universitário.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a Mensagem Nº 02/93 do Magnífico Reitor; e~~

~~CONSIDERANDO aprovação unânime no Plenário da Sessão Extraordinária do dia 23 de julho de 1993,~~

~~R E S O L V E:~~

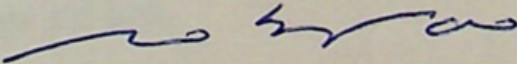
~~Art. 1º Acrescentar um novo Artigo 7º na Resolução nº 17/92, de 16.04.92, com a seguinte redação:~~

~~"Art. 7º — Os funcionários e professores que recebem Vale Alimentação/Refeição, caso desejem servir-se do Restaurante Universitário, pagarão os valores estabelecidos na alínea "e" do artigo 2º".~~

~~Art. 2º — O Artigo 7º passa a ser renumerado como 8º.~~

~~Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 23 DE JULHO DE 1993~~


~~ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE~~